



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV PRESIDENTE VARGAS, - Bairro ALTO MARON, Vitória da Conquista/BA, CEP 45005282
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.314673/2022-93

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 55/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE
SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NORDESTE - SRNE E A EMPRESA ESTRADA
BRASIL TRANSPORTADORA LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.010-938, neste ato Representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, matrícula nº 0879997, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 4 de julho de 2023, publicada no DOU 127, seção 2, página 57, de 06/07/2023, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 55/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA**, com sede na Rua Pomba, nº 393 - Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 10.429.502/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme autorizam o artigo 65 da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo 35014.314673/2022-93.

CONSIDERANDO o direito da empresa Contratada à Repactuação de Preços, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual, a aprovação pela autoridade competente conforme teor do Despacho Decisório SRNE/INSS Nº 332, de 6 de junho de 2025, SEI nº [21058169](#), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação contratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, para refletir a atualização dos custos da mão de obra em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho, o reajuste de preços dos insumos não decorrentes da mão de obra (INPC/IBGE) e a adequação decorrente da redução da alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RAT/FAP), em consonância com o art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, o art. 37 da IN-SLTI nº 02/2008 e o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o fiel atendimento ao interesse público.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, artigos 53 e 57, Parágrafo 4º, da Instrução Normativa nº 05/2017 e Cláusula Sexta do Contrato nº 55/2023 e item 20 do Termo de Referência.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 20/05/2025, passa a ser de **R\$ 24.348,31** (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes do documento SEI nº [19868914](#).

4. DOS VALORES RETROATIVOS

4.1. Deverá ocorrer o pagamento da despesa no valor global de **R\$ 19.351,84** (dezenove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente aos valores retroativos do reajuste de preços correspondentes ao período de 20/09/2023 a 20/05/2025, em favor da empresa contratada, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00103, em 10/06/2025.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, que reajustará o valor mensal do contrato para **R\$ 24.348,31** (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) para o período de 20/05/2025 a 30/09/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 510677 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE; Programa de Trabalho(PT): 09122231421FT0001, Programa de Trabalho Resumido(PTRES): 250679, Plano Interno(PI): LOCTRAN1, Subação: 2000 - Administração da Unidade, Plano Orçamentário - 0001 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, Natureza/Elemento da Despesa(ND): 339033, Subitem/Elemento da Despesa: 09, Fonte de Recurso(FR): 1049000235, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00103, em 10/06/2025.

5.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 20/09/2023.

5.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. Cientifique-se a Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DIOFC - SRNE para os registros necessários.

6.3. Essa apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada à Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

DERALDO SALVADOR DE LIMA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 11/06/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21117910** e o código CRC **6946DCEA**.

Referência: Processo nº 35014.314673/2022-93

SEI nº 21117910

Criado por [gilson.simoes](#), versão 4 por [gilson.simoes](#) em 11/06/2025 10:27:34.